



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 040/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ibiraiaras/RS, para o período de 2026 a 2036.

O Plano foi elaborado pelo Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 091/2026, com a participação integrada das Secretarias Municipais, a partir de diagnóstico da realidade local e de ações voltadas ao atendimento e à proteção das crianças na primeira infância.

A proposta observa as diretrizes da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, tendo sido submetida à participação da comunidade e posteriormente aprovada e homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, por meio da Resolução Normativa nº 01/2026.

A aprovação do Plano permitirá ao Município estabelecer diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à primeira infância durante o período de sua vigência, garantindo planejamento e integração entre os diferentes setores da Administração Municipal.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de setembro de 2026.


Joel Isidoro Cristianetti
Prefeito Municipal